



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

LEI COMPLEMENTAR N.º 3.862/2012

“Dispõe sobre a criação da Taxa de Vigilância Sanitária e dá outras providências”.

ANTONIO GONÇALO PEDROSO “MANINHO” DE BARROS, Prefeito do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar :

Art.1.º - Fica criada a Taxa de Vigilância Sanitária tendo como fatos geradores as atividades do Serviço de Vigilância Sanitária no território do Município de Várzea Grande.

Art. 2.º - O Contribuinte da Taxa de Vigilância Sanitária é a pessoa física ou jurídica que exerça atividades sujeitas às atividades do Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Várzea Grande.

Art. 3.º - A Taxa de Vigilância Sanitária será recolhida pelo contribuinte aos cofres municipais por meio de guia fornecida pela Secretaria Municipal de Receita.

Art. 4º - A Taxa de Vigilância Sanitária deverá ser paga, anualmente, com base na Unidade Fiscal do Município de Várzea Grande.

Art. 5.º - As atividades sujeitas à vigilância sanitária são aquelas relativas a:

I - drogas, medicamentos, imunobiológicos, insumos farmacêuticos e produtos para saúde;

II - sangue, hemoderivados e hemocomponentes;

III - produtos de higiene pessoal, cosméticos, perfumes e saneantes domissanitários;

IV - alimentos, águas envasadas, matérias-primas alimentares, artigos e equipamentos destinados a entrar em contato com alimentos;

V - produtos tóxicos e radioativos;

VI - estabelecimentos de saúde, de interesse à saúde e quaisquer outros que ofereçam riscos à saúde, de natureza pública e privada; e

VII - outros produtos, substâncias, aparelhos e equipamentos que possam provocar danos à saúde.

Art. 6.º - A Taxa de Vigilância Sanitária será remunerada de acordo com a tabela constante dos Anexos, parte integrante da presente Lei Complementar.

§ 1.º - São isentos da Taxa de Vigilância Sanitária:



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

I - órgãos da administração direta, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público; e,

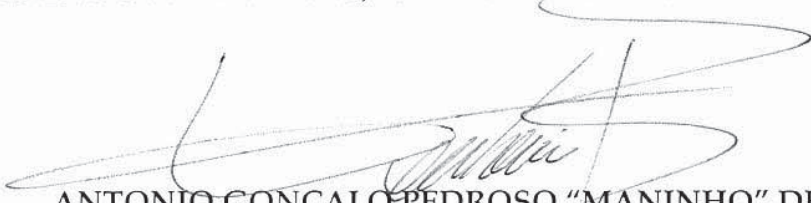
II - fundações, entidades de caráter beneficente, filantrópico, caritativo que sejam legalmente instituídas por CNPJ, que não remunerem seus dirigentes, não distribuam lucros a qualquer título e apliquem seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos objetivos sociais.

§ 2.º - A isenção da Taxa de Vigilância Sanitária não dispensa a obrigatoriedade do cumprimento das exigências contidas nas normas legais e regulamentares.

Art. 7.º - O Poder Executivo fica autorizado a regulamentar a presente Lei Complementar no que couber.

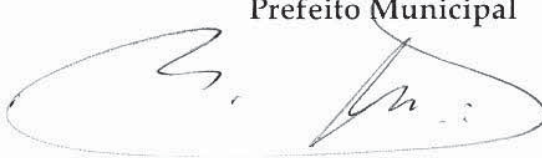
Art. 8º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei 1812/1997.

Praça dos três Poderes Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande Estado de Mato Grosso, 28 de dezembro de 2012.



ANTONIO GONÇALO PEDROSO "MANINHO" DE BARROS

Prefeito Municipal





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ANEXO I - TABELA DE VALORES.

A Taxa da Vigilância Sanitária será reajustada anualmente conforme o reajuste da UPF -Unidade Padrão Fiscal do Município

FAIXAS DE ÁREAS		UPF
a	Até cinquenta metros quadrados	5 UPF
b	De cinquenta e um metros quadrados a cem metros quadrados	10 UPF
c	De cento e um metros quadrados a cento e cinquenta metros quadrado	15 UPF
d	De cento e cinquenta e um metros quadrados a duzentos metros quadrados	20 UPF
e	De duzentos e um metros quadrados a duzentos e cinquenta metros quadrados	25 UPF
f	De duzentos e cinquenta e um metros quadrados a trezentos metros quadrados	30 UPF
g	De trezentos e um metros quadrado a trezentos e cinquenta metros quadrados	35 UPF
h	De trezentos e cinquenta e um metros quadrados a quatrocentos metros quadrados	40 UPF
i	De Quatrocentos e um metros quadrados a quatrocentos e cinquenta metros quadrados	45 UPF
j	De quatrocentos e cinquenta e um metros quadrados a quinhentos metros	50 UPF
k	De quinhentos metros quadrados a seiscentos metros quadrados	55 UPF
l	De seiscentos e um metros quadrados a hum mil metros quadrados	60 UPF
m	De mil e um metros quadrados a hum mil e quinhentos metros quadrados	80 UPF
n	De hum mil e quinhentos e um metros quadrados a dois mil metros quadrados	100 UPF
o	De dois mil e um metros quadrados a cinco mil metros quadrados	150 UPF
p	Acima de cinco mil metros quadrados	200 UPF



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

ANEXO I I - TABELA DE PREÇOS DE ATIVIDADES E/OU EVENTOS ESPECIAIS.

(O valor em reais já esta com 01 UPF de Emolumentos).

ATIVIDADES		/ UPF
a	Mercadores ambulantes de gêneros alimentícios sem uso de veículos	3 UPF
b	Mercadores ambulantes de gêneros alimentícios com uso de veículos	4 UPF
c	Mercadores ambulantes de gêneros alimentícios com uso de veículos motorizado, triler ou minibares com ponto determinado.	5 UPF
d	Veículos transportadores de alimentos	5 UPF
e	Barracas em épocas especiais (por dia de evento)	2 UPF
f	Eventos com a participação de 100 a 200 pessoas	9 UPF
g	Eventos com a participação de 201 a 500 pessoas	15 UPF
h	Eventos com a participação de 501 a 1000 pessoas	20 UPF
i	Eventos com a participação de 1001 a 5000 pessoas	25 UPF
j	Eventos com participação de mais de 5000 pessoas	50 UPF
K	Avaliação de Projeto Arquitetônico	15 UPF

ANEXO III - VALORES DE VALORES DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

VALORES DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
RUBRICA DE LIVROS	
A) Até 100 (cem) folhas	2 UPF
B) De 101 (cento e uma) a 200 (duzentas) folhas	3 UPF
C) Acima de 200 (duzentas) folhas	5 UPF
VISTOS EM NOTAS FISCAIS DE PRODUTOS SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL	
A) Até 5 (cinco) notas	3 UPF



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Cadastramento dos estabelecimentos que utilizam produtos de controle especial, bem como os de insumos químicos.	
Emissão de 2ª via de Licença Sanitária	3 UPF
Alteração de dados cadastrais	3 UPF
Alteração de responsável técnico	3 UPF

ANEXO IV - TABELA DE ATIVIDADES COM BASE NA CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - CNAE

01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	
CNAE	DESCRIÇÃO
0892-4/03	Refino e outros tratamentos do sal.
1031-7/00	Fabricação de conservas de frutas
1032-5/01	Fabricação de conservas de palmito
1032-5/99	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito.
1041-4/00	Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho.
1042-2/00	Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho.
1043-1/00	Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não comestíveis de animais
1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis - por indústria - por sorveteria
1061-9/01	Beneficiamento de arroz
1061-9/02	Fabricação de produtos do arroz
1062-7/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados
1063-5/00	Produção de farinha de mandioca e derivados
1064-3/00	Fabricação de farinha de milho e derivados - exceto óleo de milho.
1065-1/01	Fabricação de amidos e féculas de vegetais.
1065-1/02	Fabricação de óleo de milho em bruto



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

1065-1/03	Fabricação de óleo de milho refinado
1069-4/00	Moagem fabricação de produtos de origem vegetal, não especificado anteriormente.
1071-6/00	Fabricação de açúcar em bruto
1072-4/01	Fabricação de açúcar de cana refinado
1072-4/02	Fabricação de açúcar de cereais (Dextrose) e de beterraba
1081-3/01	Beneficiamento de café
1081-3/02	Torrefação e moagem do café
1082-1/00	Fabricação de produtos a base de café
1091-1/00	Fabricação de produtos de panificação
1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas
1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates
1093-7/02	Produção de frutas cristalizadas, balas e semelhantes.
1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias
1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos.
1096-1/00	Fabricação de alimentos e pratos prontos
1099-6/02	Fabricação de pós-alimentícios
1099-6/04	Fabricação de gelo comum
1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão
1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais
1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

02-INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL	
CNAE	DESCRIÇÃO
1121-6/00	Fabricação de águas envasadas



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

03 - INDÚSTRIA DE ADITIVOS PARA ALIMENTOS	
CNAE	DESCRIÇÃO
1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras
2019-3/99	Fabricação de outros produtos inorgânicos não especificados
2029-1/00	Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados

04 - INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS	
CNAE	DESCRIÇÃO
1731-1/00	Fabricação de embalagens de papel
1732-0/00	Fabricação de embalagens de cartolina e papel cartão
1733-8/00	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
2071-1/00	Fabricação de tintas, vernizes esmaltes e lacas
2222-6/00	Fabricação de embalagem de material plástico
2312-5/00	Fabricação de embalagens de vidro
2341-9/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários
2349-4/99	Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente
2591-8/00	Fabricação de embalagens metálicas

05 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE	
CNAE	DESCRIÇÃO
2219-6/00	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
2660-4/00	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
2829-1/99	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
3092-0/00	Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios
3250-7/01	Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

	cirúrgico, odontológico e de laboratório.
3250-7/02	Fabricação de mobiliário para uso médico cirúrgico, odontológico e laboratório.
3250-7/04	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos, aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda.
3250-7/05	Fabricação de materiais para medicina e odontologia - para fabricação- para unidades de esterilização.
3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos
3250-7/08	Fabricação de artefatos de tecido não tecido para uso odonto- médico-hospitalar.

06 - INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES.

CNAE	DESCRIÇÃO
1742-7/01	Fabricação de fraldas descartáveis.
2063-1/00	Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.
1742-7/02	Fabricação de absorventes higiênicos
3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras.

07 - INDÚSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.

CNAE	DESCRIÇÃO
2052-5/00	Fabricação de desinfetantes domissanitários
2061-4/00	Fabricação de sabões e detergentes sintéticos
2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento

08 - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS

CNAE	DESCRIÇÃO
2014-2/00	Fabricação de gases industriais
2121-1/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
2121-1/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

2121-1/03	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
2123-8/00	Fabricação de preparações farmacêuticas

09 - INDÚSTRIA DE FARMOQUÍMICOS

CNAE	DESCRIÇÃO
2110-6/00	Fabricação de produtos farmoquímicos

10 - INDÚSTRIA DE PRODUTOS E PREPARADOS QUÍMICOS DIVERSOS

CNAE	DESCRIÇÃO
2091-6/00	Fabricação de adesivos e selantes.
2093-2/00	Fabricação de aditivos de uso industrial

11 - ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO.

CNAE	DESCRIÇÃO
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato

12 - DEPÓSITO DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE

CNAE	DESCRIÇÃO
5211-7/01	Armazéns gerais - Emissão de Warrant
5211-7/99	Depósito de mercadorias para terceiros exceto armazéns gerais e guarda-móveis

13 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS

CNAE	DESCRIÇÃO
4621-4/00	Comércio atacadista café em grão
4622-2/00	Comércio atacadista de soja
4623-1/05	Comércio atacadista de cacau



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

4631-1/00	Comércio atacadista de leite e laticínios
4632-0/01	Comércio atacadista de cereais e leguminosas – beneficiados
4632-0/02	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas.
4633-8/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos.
4633-8/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos
4634-6/01	Comércio atacadista de carnes bovinas, suínos e derivados.
4634-6/02	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados.
4634-6/03	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar.
4634-6/99	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais.
4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral
4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante.
4635-4/99	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente.
4637-1/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
4637-1/02	Comércio atacadista de açúcar.
4637-1/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras.
4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares.
4637-1/05	Comércio atacadista de massas alimentícias.
4637-1/06	Comércio atacadista de sorvetes
4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes.
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.
4639-7/01	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral.

14 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE

CNAE	DESCRIÇÃO
4645-1/01	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico-cirúrgico, hospitalar e laboratórios.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

4645-1/02	Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia.
4645-1/03	Comércio atacadista de produtos odontológicos.
4664-8/00	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.

15-COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES

CNAE	DESCRIÇÃO
4646-0/01	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria.
4646-0/02	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

16-COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIO

CNAE	DESCRIÇÃO
4649-4/08	Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4683-4/00	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos fertilizantes e corretivos do solo.

17-COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS

CNAE	DESCRIÇÃO
4644-3/01	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

18-COMÉRCIO ATACADISTA DE DIVERSAS CLASSES DE PRODUTOS

CNAE	DESCRIÇÃO
4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios.
4693-1/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

19 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	
CNAE	DESCRIÇÃO
4711-3/01	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados.
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados.
4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4721-1/01	Padaria e confeitaria com predominância de produção própria
4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios
4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues
4722-9/02	Peixaria
4723-7/00	Comércio varejista de bebidas
4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
5611-2/01	Restaurantes e similares
5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.
5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5620-1/03	Cantina - serviço de alimentação privativo
5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

20 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS	
CNAE	DESCRIÇÃO
4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas - para drogarias - para posto de medicamento e ervanária.
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos

21 - TRANSPORTE DE PRODUTOS	
CNAE	DESCRIÇÃO
4930-2/01	Transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
4930-2/02	Transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional

22 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
CNAE	DESCRIÇÃO
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências.
	- até 50 leitos
	- de 51 a 250 leitos
	- mais de 250 leitos
	- dispensários de medicamentos
	- farmácias hospitalares
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
	- dispensários de medicamentos
8621-6/01	UTI móvel



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências.
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8630-5/04	Atividade odontológica - consultório odontológico
	- demais estabelecimentos odontológicos
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana
8630-5/07	Atividade de reprodução humana assistida
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica - laboratório - posto de coleta
8640-2/02	Laboratórios clínicos - laboratório - posto de coleta
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia
8640-2/04	Serviços de tomografia
8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia.
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética.
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
8640-2/10	Serviços de quimioterapia
8640-2/11	Serviços de radioterapia
8640-2/12	Serviços de Hemoterapia - Unidade de Coleta e Transfusão
	- Agência Transfusional
	- Núcleo de Hemoterapia



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

	- Hemocentros
	- Unidade de Coleta
	- Central de Triagem Laboratorial de Doadores
8640-2/13	Serviços de litotripsia
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente.
8650-0/01	Atividades de enfermagem
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição
8650-0/04	Atividades de fisioterapia - clínicas de fisioterapia - consultório de fisioterapia
8650-0/05	Atividades de Terapia Ocupacional - clínicas de terapia ocupacional - consultório terapia ocupacional
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
8690-9/02	Atividades de banco de leite humano
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humanas não especificadas anteriormente
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes.
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infraestrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio.
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

23 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS	
CNAE	DESCRIÇÃO
3600-6/01	Captação, tratamento e distribuição de água
3600-6/02	Distribuição de água por caminhões
3701-1/00	Gestão de redes de esgoto
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos
3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos
3839-4/01	Usina de compostagem
3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente
4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
4687-7/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicos, exceto de papel e papelão.
4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
5590-6/00	Campings
5590-6/99	Outros tipos de alojamento não especificados anteriormente
7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
8591-1/00	Ensino de esportes
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes.
9312-3/00	Clubes sociais, esportivos e similares.
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
9321-2/00	Parques de diversões e parques temáticos



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

9603-3/01	Gestão e Manutenção de cemitérios
9603-3/02	Serviços de cremação
9603-3/05	Serviços de Somato-conservação.
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente

24 - ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS

CNAE	DESCRIÇÃO
8122 -2/00	Imunização e controle de pragas urbanas.

25 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE

CNAE	DESCRIÇÃO
3250-7/06	Serviços de prótese dentária
4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8511-2/00	Educação infantil - creche
8730-1/02	Albergues assistenciais
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos
8730-1/01	Orfanatos
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico
9601-7/01	Lavanderias
9602-5/01	Cabeleireiros
9602-5/02	Outras atividades de tratamento de beleza



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

9609-2/01	Clínicas de estéticas e similares.
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais, não especificadas anteriormente.

26 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS	
CNAE	DESCRIÇÃO
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria de higiene pessoal.

GLOSSÁRIO

Análise fiscal: procedimento sanitário composto por colheita de amostras de produtos ou substanciais para exame laboratorial com vistas a prova documental através do respectivo laudo.

Animais sinantrópicos: animais que se adaptaram a viver junto ao homem, a despeito da vontade deste. Dentre os animais sinantrópicos estão aqueles que podem transmitir doenças, causar agravos à saúde do homem ou de outros animais, e que estão presentes na nossa cidade, tais como: abelha, aranha, barata, besouros, carrapato, cupins, escorpião, formiga, lacraia, morcego, mosca, mosquito, pomba, pulga, rato, taturana, vespas, cobras, outros animais peçonhentos e insetos.

Autos: conjunto de documentos ordenados no desenvolvimento do processo, inclusive sua capa.

Autuante: aquele que lavra o auto, que autua; servidor autuante, aquele que procede à autuação.

Auto de infração sanitária: documento lavrado pela autoridade sanitária que deve conter os requisitos determinados pela Lei Federal 6.437/77 e instaura o processo administrativo sanitário.

Autoridade julgadora: autoridade que emite decisão em processo.

Autoridade sanitária: aquela declarada competente para o exercício das atribuições de saúde pública, com a prerrogativa da aplicação da legislação sanitária no nível do poder executivo em sua esfera de governo.

Código Sanitário: Conjunto sistematizado de disposições legais relativas à saúde em geral, ou especificamente à vigilância sanitária.

Controle sanitário: ações desenvolvidas pelas autoridades sanitárias com vistas à aprovação de projetos arquitetônicos, ao monitoramento da qualidade dos produtos e a verificação das condições para o licenciamento e funcionamento dos estabelecimentos de saúde e de interesse à saúde, abrangendo: I – a inspeção e orientação; II – a fiscalização; III – a lavratura de termos e autos; IV – a aplicação de sanções.

Credencial de fiscal sanitário: documento que confere ao fiscal sanitário o direito de realizar a fiscalização sanitária.

Decisão: ato da autoridade julgadora que dá conclusão ao processo; conclusão terminativa da questão.

Defesa: resposta do autuado à matéria de fato que lhe é imputada.

Denúncia: reclamação ou informação sobre irregularidades que possam prejudicar a saúde de indivíduos ou população.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Fiscal sanitário: empregado encarregado de uma fiscalização.

Fiscalização sanitária: Conjunto de procedimentos técnicos e administrativos, de competência das autoridades sanitárias, que visam à verificação do cumprimento da legislação sanitária ao longo de todas as atividades da cadeia produtiva, de distribuição e de comercialização, incluindo a importação, de forma a assegurar a saúde do consumidor.

Ilícitos: Contrário à lei, à moral ou à consciência.

Infecção: Invasão e multiplicação de microorganismos no organismo hospedeiro que podem causar doenças ou condições patológicas.

Infrações sanitárias: termo utilizado para designar situações irregulares ou desobediências às normas legais e regulamentares.

Insalubridade: Estado ou condições do que é insalubre.

Inspeção sanitária: Consiste na investigação no local da existência ou não de fatores de risco sanitário, que poderão produzir agravo à saúde individual ou coletiva e/ou ao meio ambiente, incluindo a verificação de documentos.

Laboratório oficial: Laboratório do Ministério da Saúde ou congênere da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, com competência delegada através de convênio ou credenciamento, destinado a análise de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos.

Lavrar: escrever, registrar a infração.

Licença Sanitária: Documento de autorização de funcionamento ou operação de serviço, prestado pela autoridade sanitária local, chamado também de alvará sanitário ou habilitação sanitária.

Licenciamento: Permissão formal de autoridades para continuar certas atividades que por lei ou regulamento requerem tal permissão.

Pode ser aplicado a licenciamento de instituições como também de indivíduos.

Notificação: ato pelo qual se dá conhecimento de alguma coisa à pessoa a ela ligada a fim de que possa exercer o direito que a lei lhe confere; a notificação do autuado torna o processo regular.

Procedimento: é a forma como os atos processuais são ordenados para a finalidade do processo, segundo a natureza deste; o mesmo que rito.

Processo administrativo sanitário: conjunto de atos processuais previstos em lei com vistas à concretização do direito de punir o infrator; nome dado aos autos, ao corpo físico, material do processo.

Recurso: o pedido e os fundamentos do pedido de reexame da decisão dirigidos à autoridade julgadora superior àquela que decidiu; a provocação do duplo grau de jurisdição para exame e reforma da decisão.

Regulamento sanitário: é um documento oficial que ampara juridicamente e recomenda o cumprimento suas normas e preceitos, com vistas a assegurar o máximo de segurança contra a disseminação de doenças (Adaptado da definição de Regulamento Sanitário Internacional – ANVISA).

Responsável técnico: profissional legal e tecnicamente habilitado que assina o termo de responsabilidade técnica perante a autoridade sanitária local.

Risco sanitário: propriedade que tem uma atividade, serviço ou substância, de produzir efeitos nocivos ou prejudiciais na saúde humana.

Roteiro de Inspeção: roteiro que contém itens a serem analisados durante uma inspeção sanitária, permitindo avaliar o serviço, produto, equipamentos ou condições do ambiente e trabalho, quanto ao grau de risco que podem oferecer à saúde dos indivíduos ou da população.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Sanção: Coerção imposta pelo estado, ao final de um processo, como resultado de responsabilidade legal.

Saúde pública: Ramo da medicina voltado para a prevenção e o controle de doenças e deficiências, e para a promoção da saúde física e mental da população tanto nos níveis internacional e nacional, como no estadual ou municipal.

Serviço de saúde: estabelecimento destinado ao desenvolvimento de ações de atenção à saúde da população, em regime de internação ou não, incluindo atenção realizada em consultórios e domicílios (BRASIL, 2009).

Servidor público: são servidores públicos, em sentido amplo, as pessoas físicas que prestam serviço ao Estado e às entidades da Administração Indireta, com vínculo empregatício e mediante remuneração paga pelos cofres públicos.

Taxa de vigilância sanitária: Cobrança referente à prática dos atos de competência da área de vigilância sanitária.

Termos e autos de vigilância sanitária: instrumentos oficiais utilizados pelos fiscais sanitários.

Vigilância Sanitária: Conjunto de ações que permite reunir a informação indispensável para conhecer o comportamento ou a história natural das doenças, bem como detectar ou prever alterações de seus fatores condicionantes, com o fim de recomendar as medidas indicadas e eficientes que levem à prevenção e ao controle de determinados agravos (Lei 8.080, 19 de Setembro de 1990, Brasil).